

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI_336) no âmbito do projeto DePAHE - Degradação de compostos aromáticos policíclicos por enzimas, do Laboratório de Processos de Separação e Reação – Laboratório de Catálise e Materiais - UIDB/50020/2020, financiado por FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Química Ambiental ou áreas afins.
- . **DESTINATÁRIOS:** Mestre em Engenharia do Ambiente, Biotecnologia, Bioquímica, Química, Toxicologia ou áreas afins, inscrito em curso não conferente de grau e/ou inscrito num programa de Doutoramento, na área científica de Química Ambiental ou afim. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 9 meses, com possibilidade de renovação, com início previsto em 01/2023
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Investigação na área da química ambiental com focus na descontaminação de compostos aromáticos policíclicos. Neste projeto pretende-se avaliar a capacidade de enzimas específicas para transformar estes compostos, nomeadamente lacases e outras enzimas com actividade oxidoreductase. Paralelamente, estes estudos vão-se realizar na presença de matéria orgânica para perceber a influência deste fator no processo de transformação de compostos aromáticos policíclicos pelas enzimas devido à presença de matéria orgânica. Estudos exploratórios vão ser realizados para consolidação de informação com vista a uma candidatura a bolsa de Doutoramento.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM - Laboratório de Processos de Separação e Reação - Laboratório de Catálise e Materiais, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Dorinda Marques da Silva.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Dorinda Marques da Silva (Presidente), Joaquim Rui de Castro Rodrigues (Vogal efetivo), Judite dos Santos Vieira (Vogal efetivo), Helena Manuela Pala Dias de Sousa (Suplente), Kirill Ispolnov (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 19 de dezembro de 2022 – 30 de dezembro de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE, 30%)
 - . Classificação do grau académico (Cf, 20% ou 15%)
 - . Experiência/conhecimentos gerais (E, 20% ou 15%)
 - . Conhecimentos específicos na área (CE, 30%)
 - . Entrevista (Ent, 10%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final (NF) Sem Entrevista: $NF = [AE*0,30 + Cf*0,20 + E* 0,20 + CE*0,30]$;

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final (NFE) Com Entrevista: $NF = [AE*0,30 + Cf*0,15 + E* 0,15 + CE*0,30 + Ent*0,10]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as

regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiaira em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 16 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção